

MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**  
Estado do Paraná

LEI Nº 7333

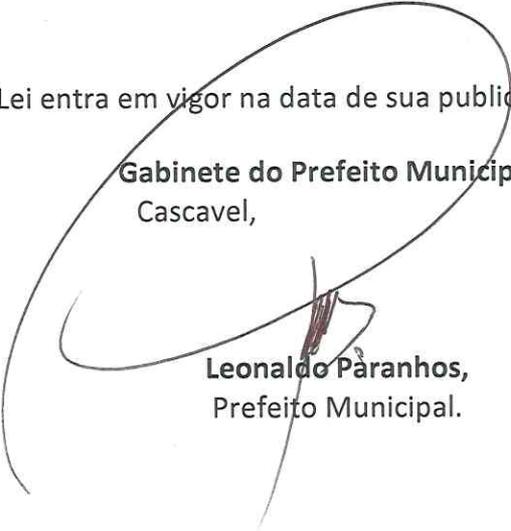
Denomina com o nome Maria Conceição Boege, um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Mazutti/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei denomina Maria Conceição Boege a sub Prefeitura de Rio do Salto, que está em revitalização e localizada na Rua Sete de Setembro nº 1220 - PR 180, lote 5, quadra 15.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel,



Leonaldo Paranhos,  
Prefeito Municipal.

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3772 Em 09/03/22

Órgão Impresso PARAUA

Nº 7333 Em 09/03/22